



PORTARIA Nº 43.828/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 25.941/2013 e atendendo o requerido no Protocolo da SMGP Nº 3367 de 2017,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica concedida ao funcionário do quadro próprio de provimento efetivo, licença para tratar de interesses particulares, sem vencimentos, conforme relacionado abaixo:

| Nome | Mat. | Início | Término | Secretaria |
|--------------------------|-------------|---------------|----------------|-------------------|
| JULIANO DE FREITAS TIBES | 10733 | 03/07/17 | 02/07/19 | SMSP |

Art. 2º - A presente Portaria, ressalvado o disposto no artigo 1º, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 4 de julho de 2017.

DAYANE NAVARRETE DOMINGUES STALL
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS